EDITAL Nº 001/2021- RETIFICADO – PROGRMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO

CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, QUADRIÊNIO 2021-2024

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento e recredenciamento de docentes para atuação no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, para o quadriênio 2021-2024, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81 de 03.06.2016 e a Resolução do CONSEPE nº 197 de 10.12.2013.

2 INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos a comporem o quadro de docentes do PEP/UFRN deverão ser realizadas no período de **26/03/2021 a 09/04/2021** por meio eletrônico, utilizando o formulário de inscrição (Apêndice I para recredenciamento e Apêndice II para credenciamento, para docentes que já fazem parte do PEP/UFRN e dos que ainda não fazem parte, respectivamente) disponível na página eletrónica do PEP < http://www.posgraduacao.ufrn.br/pep>.

CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser encaminhadas para o email da secretaria pep.ufrn@gmail.com

2.2 Assumir compromisso formal de participar como professor permanente de um (1) componente curricular, por ano, durante o quadriênio 2021-2024, exceto se estiver formalmente afastado.

2.3 Assumir compromisso de exercer orientação (ou coorientação) de pelo menos dois alunos do PEP no quadriênio e preencher o formulário no Apêndice II.

2.4 Participar como membro permanente de, no máximo, dois programas de pós-graduação, sendo este um critério eliminatório na seleção do candidato.

3.4. Os docentes candidatos ao recredenciamento deverão atingir a Pontuação Total superior a 50 pontos, do seu desempenho no quadriênio 2017-2020, considerando os critérios de avaliação a seguir:

a) Bolsa de produtividade (BP) (peso 10%): Será atribuído 100 pontos ao candidato que possuir bolsa de produtividade.

b) Razão do número de publicações /orientações (RP) (peso 40%): diz respeito ao número de publicações (ver letra c, a seguir) dividido pelo número de orientações defendidas no período 2017-2020.

0.2 <=RP < 0.4 – 15 pontos
0.4 <= RP < 0.6 – 30 pontos
0.6 <= RP < 0.8 – 60 pontos
0.8 <= RP – 100 pontos

c) Publicações (P) (30%): Refere-se a quantidade de pontos relativos à produção científica em artigos publicados no período 2017-2020 por estrato do scopus. De acordo com a Tabela, os *Highest percentile* do estrato do Scopus, são classificados de acordo com a faixa:

Highest percentile do estrato do scopus	Estrato	Classificação
87,5	1º	A1
75	2 º	A2
62,50	3 º	A3
50	4 º	A4
37,5	5 º	B1
25	6 º	B2
12,5	7 º	B3
Abaixo de 12,5	8 º	B4

Assim, o candidato receberá uma pontuação de acordo com o somatório dos pontos atribuídos aos artigos qualificados publicados, conforme ilustrado na tabela a seguir.

Classificação	**Limites do estrato**	**Pontos**
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	20 – 100	20
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	101– 200	30
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	201– 400	50
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	401– 600	70
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	A partir de 601=>	100

d) Índice H (H) (10%): Refere-se à medida que consta na base Scopus. A pontuação será de acordo com a tabela a seguir:

Limites	**Pontos**
1<= H <= 2	10
3 <= H <= 4	50
H => 5	100

e) Desenvolvimento de produção técnica (10%), sendo cada produção contabilizada, com a devida comprovação, de acordo com a seguinte Tabela de pontuação. A pontuação máxima desse item limita-se a 100 pontos.

Produção Técnica e Tecnológica	Ptos.
PT – Patente	100
PR - Programa de Computador sem registro de patente	50
PT - Produtos Tecnológicos	50
AS - Assessoria (quando não é paga)	30
CO - Consultoria (quando é paga)	30
PC - Processos e Técnicas	30
RT - Relatório Técnico	20
MD - Material Didático ou Instrucional	10
ED – Editoração	10
EN - Entrevistas, Mesa Redonda, Programas ou Comentário na Mídia	10
RC - Relatório Científico de Projetos Financiados	10
RS - Redes Sociais, Websites e Blogs	10
OE - Organização de Eventos	10
AP - Avaliação de Artigos Periódicos (um registro por artigo)	5
AC - Avaliação de Artigos Congresso (Conta só uma vez por congresso)	5
CC - Curso de Curta Duração Ministrado	5
MS - Moderador de Sessão	5
PB - Participação de Bancas Examinadoras	5
PM - Palestras ministradas	5

f) A classificação dos professores no recredenciamento obedecerá à seguinte essa ponderação de pesos, de acordo com o critério correspondente;

Critérios	Definição	Peso
C_1	Bolsa de produtividade do CNPq	10%
C_2	Razão de publicações *versus* número de orientação	40%
C_3	Número de publicações	30%
C_4	Índice H	10%
C_5	Produção técnica	10%
	Total	100%

g) Os candidatos serão clasificados na seleção de recredenciamento no PEP, de acordo com a pontuação total obtida nas diferentes categorias, conforme a pontuação das faixa de pontos:

Classificação	Faixa
Professores classificados como permamentes	Acima de 51 pontos
Professores classificados como colaboradores	26 – 50 pontos
Professores descredenciados	Abaixo de 25 pontos

3 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 As inscrições devem ser encaminhadas para o email da secretaria pep.ufrn@gmail.com

3.2 Os candidatos ao credenciamento deverão apresentar título de doutor, ser servidor público vinculado à UFRN, como prioridade. Os candidatos de outras instituições serão analisados como uma excepcionalidade.

a) Caso o candidato pertença ao quadro de outra instituição, será necessário, incluir no ato da sua inscrição o Apêndice IV, com a carta de liberação de carga horária (igual ou superior a 10 horas semanais) pelo reitor (ou pró-reitor de pesquisa) da instituição de origem.

b) Enviar o plano de metas para a sua atuação durante o período.

3.3 Assumir compromisso formal de participar como professor permanente de um (1) componente curricular, por ano, durante o quadriênio 2021-2024, exceto se estiver formalmente afastado.

3.4 Assumir o compromisso de exercer orientação de pelo menos dois alunos do PEP no quadriênio (Apêndice II).

3.5 Participar como membro permanente no máximo de dois programas de pós-graduação, sendo critério eliminatório.

3.6 Os docentes candidatos ao credenciamento deverão atingir a Pontuação Total superior a 60 pontos, do seu desempenho no quadriênio 2017-2020, considerando os critérios de avaliação a seguir:

a) Bolsa de produtividade (BP) (peso 10%): Será atribuído 100 pontos ao candidato que possuir bolsa de produtividade.

b) Razão do número de publicações/orientações (RP) (peso 40%): diz respeito ao número de publicações (ver letra c, a seguir) dividido pelo número de orientações de mestrado (ou doutorado) defendidas no período 2017-2020.

0.2 <=RP < 0.4	– 15 pontos
0.4 <= RP < 0.6	– 30 pontos
0.6 <= RP < 0.8	– 60 pontos
0.8 <= RP	– 100 pontos

Observação: Para professores que não apresentarem orientações defendidas de mestrado e doutorado, no período2017-2020, a comissão de recredenciamento atribuirá um valor igual a 2 orientações ao candidato.

c) Número de publicações (P) (30%): Refere-se a quantidade de pontos relativos à produção científica em artigos publicados no período 2017-2020 por estrato do scopus. De acordo com a Tabela, os *Highest percentile* do estrato do Scopus, são classificados de acordo com a faixa:

Highest percentile do estrato do scopus	Estrato	Classificação
87,5	1º	A1
75	2 º	A2
62,50	3 º	A3
50	4 º	A4
37,5	5 º	B1
25	6 º	B2
12,5	7 º	B3
Abaixo de 12,5	8 º	B4

Assim, o candidato receberá uma pontuação de acordo com o somatório dos pontos atribuídos aos artigos qualificados publicados, conforme ilustrado na tabela a seguir.

Classificação	Limites do estrato	Pontos
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	20 – 100	20
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	101– 200	30
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	201– 400	50
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	401– 600	70
Somatório Highest percentile do estrato do scopus >	A partir de 601=>	100

d) Índice H (H) (10%): Refere-se à medida que consta na base Scopus. A pontuação será de acordo com a tabela a seguir:

Limites	Pontos
1<= H <= 2	10
3 <= H <= 4	50
H => 5	100

e) Desenvolvimento de produção técnica (10%), acima do 1º quartil do PEP, sendo cada produção contabilizada, com a devida comprovação, de acordo com a seguinte Tabela de pontuação. A pontuação máxima limita-se a 100 pontos.

Produção Técnica e Tecnológica	Ptos.
PT – Patente	100
PR - Programa de Computador sem registro de patente	50
PT - Produtos Tecnológicos	50
AS - Assessoria (quando não é paga)	30
CO - Consultoria (quando é paga)	30
PC - Processos e Técnicas	30
RT - Relatório Técnico	20
MD - Material Didático ou Instrucional	10
ED – Editoração	10
EN - Entrevistas, Mesa Redonda, Programas ou Comentário na Mídia	10
RC - Relatório Científico de Projetos Financiados	10
RS - Redes Sociais, Websites e Blogs	10
OE - Organização de Eventos	10
AP - Avaliação de Artigos Periódicos (um registro por artigo)	5
AC - Avaliação de Artigos Congresso (Conta só uma vez por congresso)	5
CC - Curso de Curta Duração Ministrado	5
MS - Moderador de Sessão	5
PB - Participação de Bancas Examinadoras	5
PM - Palestras ministradas	5

f) A classificação dos professores no credenciamento obedecerá à seguinte essa ponderação de pesos, de acordo com o critério correspondente;

Critérios	Definição	Peso
C_1	Bolsa de produtividade do CNPq	10%
C_2	Razão de publicações versus número de orientação	40%
C_3	Número de publicações	35%
C_4	Índice H	15%
	Total	100%

g) Os candidatos serão classificados na ordem de ranking de acordo com a seguinte faixa de pontos:

Classificação	Pontuação mínima
Professores classificados como permanentes	60 pontos
Professores classificados como colaboradores	40 pontos

3.7 Os critérios de avaliação da produção científica serão baseados no estrato do relatório de área da engenharia III da CAPES.

3.8 Serão pontuados na avaliação os artigos publicados nos últimos quatro anos (2017-2020) e as publicações aceitas do período (2021-2022). Devem ser incluídos o número do Digital Object Identifier (DOI) do artigo ou o arquivo PDF do mesmo e comprovação da produção informada no preenchimento do Formulário no Apêndice II.

3.9 Serão disponibilizadas: 3 (três) vagas para credenciamento de novos docentes do PEP/Engenharia de Produção, como professores permanentes e; 1 (uma) vaga para credenciamento de novos docentes do PEP/Engenharia de Produção, como professor colaborador.

a) A pontuação mínima para os novos docentes na categoria de professor permanente é 60 pontos, bem como para professor colaborador será de 40 pontos.
b) Caso os candidatos não atinjam as pontuções requeridas, não obrigatoriamente as vagas precisam ser preenchidas no programa.
c) Caso haja empate, o critério classificador será utilizado a faixa *highest percentile* do estrato no scopus. Caso continue o empate, o desempate se dará pela escolha do candidato de maior idade.

4 RESULTADO

A avaliação das solicitações de recredenciamento e credenciamento será realizada por uma comissão de docentes do PEP aporvada pelo Colegiado do PEP.

4.1 O resultado final será aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e, somente terá validade após a homologação da Comissão de Pós-Graduação da UFRN. O resultado será publicado na página do PEP, conforme o cronograma divulgado a seguir.

4.2 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

4.3 Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PEP até 48 horas após a divulgação dos resultados.

Calendário – Credenciamento e Recredenciamento de docentes.

Lançamento do edital	26/03/2021
Inscrições	26/03/2021 – 09/04/2021
Resultado preliminar	14/04/2021
Período para recurso	15 e 16/04/2021
Resultado final	19/04/2021

Natal, 10 de março de 2021.

Prof. Dr. José Alfredo Costa

Coordenador do PEP

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PEP

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone celular:
Link para Currículo Lattes:	
Link para Scopus:	
Inserção no Programa de PEP	
Linha de Pesquisa: ( ) Estrategia e Qualidade ( ) Pesquisa Operacional e Logistica ( ) Ergonomia, Engenharia de produto e Engenharia da Sustentabilidade	

Produção Intelectual para pontuação						
Número de artigos em periódicos (insira em cada ano a quantidade de artigos publicados de acordo com o percentil do scopus da área Engenharia III)						
Estrato	**Pontuação por produção**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**Total**
Qualis A1						
Qualis A2						
Qualis A3						
Qualis A4						
Qualis B1						
Qualis B2						
Qualis B3						
Qualis B4						
Produção técnica* (insira em cada ano o número de produtos de acordo com o tipo de produção técnica)						
Qualificação		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**Total**
PT - Patente						
PR – Programa de Computador sem registro de patente						
PT – Produto Tecnologico						
AS- Assessoria (quando não é paga)						
CO – Consultoria (quando é paga)						
PC – Processos e Técnicas						
RT- Relatório Tecnico						
MD – Material Didático eou Institucional						
ED- Editoração						
EN – Entrevistas, Mesa Redonda, Programas ou Comentário na Mídia						
RC – Relatório Científico de Projetos Financiados						
RS- Redes Sociais, Websistes e Blos						
OE- Organização de Eventos						
AP – Avaliação de Artigos Periodicos (um registro por artigo)						
AC- Avaliação de Artigo por Congresso (Conta so uma vez por congresso)						
CC- Curso de Curta Duração Ministrado						
MS- Moderador de Sessão						
PB – Participação de Bancas de Examinadoras						
PM- Palestras ministradas						
TOTAL						

* A produção técnica está descrita no ANEXO III.

APÊNDICE II

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PEP

Identificação	
Nome:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone
Instituição:	Departamento:
Matrícula SIAPE:	Título de Doutorado em:
Link para Currículo Lattes:	
Link do Scopus:	
Inserção no Programa de PEP	
Linha de Pesquisa: ( ) Estrategia e Qualidade ( ) Pesquisa Operacional e Logistica ( ) Ergonomia, Engenharia de produto e Engenharia da Sustentabilidade	

Produção Intelectual (mínimo: mediana do PEP)							
Número de artigos em periódicos (insira em cada ano a quantidade de artigos publicados de acordo com o Qualis da área Engenharia III)							
Estrato	**Pontuação**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Qualis A1	100						
Quali A2	87,5						
Qualis A3	75						
Qualis A4	62,5						
Qualis B1	50						
Qualis B2	37,5						
Qualis B3	25						
Qualis B4	12,5						

Plano de metas	
Ensino	OBS: Minimamente, deve incluir metas sobre: disponibilidade para dar aulas transmitidas por webconferência aos alunos do programa, revisão técnica de material didático EAD a cada oferta de disciplina, revisão de conteúdo e elaboração de material EAD a cada oferta de disciplina, produção de vídeoaulas, orientações periódicas aos alunos utilizando recursos de vídeo-conferência e aulas presenciais nas semanas presenciais durante oferta de módulo.
Pesquisa	OBS: Minimamente, deve incluir metas sobre: coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa específicos da área de concentração do programa, em alguma de suas linhas de pesquisa, devidamente registrados no SIGAA, com outros docentes e discentes ou egressos do PEP.
Extensão	Minimamente, deve incluir metas sobre: disponibilidade para colaborar com ações e extensão na área do programa, assim como organização de eventos, tais como as conferências internacionais.

APÊNDICE III

DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA

Seguem as produções técnicas e as suas respectivas definições que são consideradas na avaliação da área CAPES:

Patente: é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente. Exemplos: Patente de invenção, patente de modelo de utilidade, certificado de adição. Não se aplica: a outros ativos de propriedade intelectual, como marcas, desenho industrial, software, indicação geográfica.

Tecnologia Social: método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.

Cursos para Formação Profissional: conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação. Natureza: a) oferta regular: oferta contínua e integrada às atividades das Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; b) oferta em alternância: oferta intermitente, podendo estar integrada às Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; c) formação em exercício [work in progress]: oferta regular ou em intermitente, devendo contar com profissionais vinculados às instituições envolvidas com o processo da pesquisa. Exemplos: a) Formação contínua para profissionais com vínculo institucional; b) oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa; c) Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula. Não se aplica: cursos ofertados pela IES que não estejam relacionados à produção científica e acadêmica da Pós-graduação.

Produto de editoração - Produto de editoração resulta de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não-ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação etc. com vinculação ao Programa (projetos, linhas, discentes/egressos). Exemplos: mídia impressa (jornal, revista, livro, panfleto, cartaz, etc.), eletrônica (e-books, mídias interativas) ou digital (internet, celular).

Material Didático: produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.

Sub-tipos: impressos, audiovisual e novas mídias. Exemplos: a) impresso: coleções; livro didático e paradidático; guias; mapas te-máticos; jogos educativos...; b) audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV – aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora...; c) novas mídias: CD; CD-ROOM; DVD; e-book... Não se aplica: apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós-graduação e atividades de extensão.

Software / Aplicativo: é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. (Fonte: INPI). Exemplos: Programas de Simulação, softwares de engenharia, softwares de pesquisa operacional, controle de processos, sistemas especialistas, softwares de inteligência artificial, aplicativos educacionais, aplicativos utilizados em ambiente organizacional, planilhas eletrônicas, etc. Não se aplica: aquele código que não seja resultado de seu próprio trabalho e criação ou quando representar pequenas adaptações de programas já existentes, ou ainda não demostrar aplicabilidade ou funcionalidades válidas.

Evento Organizado: produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas. Exemplos: congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção realizada pelo Programa de Pós-Graduação. Não se aplica: participação individual de docentes em atividades de organização de eventos não correlacionados à Área de concentração e linhas de atuação do Programa.

Produto de Comunicação: o produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiatizado. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas. Exemplos: a) programas de mídia; b) programas de veículos de comunicação; – c) programas de mídia social. Não se aplica: Participação de docentes e discentes em programas de mídia ou mídia social sem que o autor participe do processo de elaboração do produto, o qual deverá estar aderente ao PPG.

Processo / Tecnologia não Patenteável: produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual, como, por exemplo, métodos terapêuticos e cirúrgicos. Exemplos: nova técnica de inserção de ponte de safena, novas formas de exercício físicos condicionantes para atletas, cepas da área biológica. Não se aplica: a ativos de propriedade intelectual que apresentam patente ou outros registros.

Relatório Técnico Conclusivo: texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Exemplos: Relatório de projeto de pesquisa; Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; Relatório de impacto ambiental ou de obra civil; Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia, etc.; Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados. Não se aplica: Relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC, etc;

Manual / Protocolo: conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplica a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos. Exemplos: Protocolos de comunicação digital (https), Procedimento Operacional Padrão (POP - documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa), etc. Não se aplica: às atividades necessárias à construção dos manuais e protocolos de qualquer tipo, manuais que integram produtos e procedimentos já apresentados como produto do programa, ou seja, quando o manual faz parte de um produto já apre-sentado em outra categoria, como ativo de propriedade intelectual, o mesmo é parte desse produto, não sendo permitida uma dupla contagem com a apresentação somente do manual.

Produto Bibliográfico Técnico/Tecnológico: livros que não são baseados em resultados de pesquisas.

APÊNDICE IV Modelo

DECLARAÇÃO

Data:

Declaro que o servidor/professor_____, portador dos documentos___ pertencente a instuição _____ tem a autorização de paticipar do Programa de mestrado em Engenharia de Produção (PEP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) como docente dedicando 10 horas semanais, no período do quadriênio 2021-2024.

Assinatura

Nome do REITOR